



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeção Oral

Há dias, a Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) lançou os serviços de fibra óptica para as habitações, assunto este que fez-me ficar contente mas também surpreendido. Estou contente porque existe, finalmente, em Macau os referidos serviços, ou seja, os residentes podem aceder aos conteúdos disponíveis na *Internet* de uma forma bastante mais rápida. Mas estou também bastante surpreendido porque comparando a tarifa de Hong Kong, que cobra 99 dólares por 100Mbps da velocidade de transferência de ficheiros da *Internet* (*download*), com a tarifa de Macau, 600 patacas por 50Mbps ou 800 patacas por 100Mbps, constato uma diferença de 7 vezes mais, e em Hong Kong não se cobra nada pela instalação, enquanto que em Macau se cobra 1.000 patacas pela taxa de instalação.

Perante as altas tarifas, a Administração tem explicado que estas se devem à situação de exploração exclusiva, à dimensão pequena do mercado e à falta de concorrência, explicações estas que talvez sejam racionais. A maior razão de uma companhia poder continuar a sobreviver com as “altas tarifas” mas “baixa qualidade dos serviços prestados” deve-se ao facto de deter a exclusividade e o monopólio.

Apesar da Administração afirmar que aquando da revisão do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, irá mesmo proceder à



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

alteração do diploma que regulamenta o serviço da rede fixa nos finais deste ano, e que emitirá uma nova licença para um novo operador que explorará o serviço fixo de circuitos alugados, desejando que a introdução deste regime de competitividade proporcione uma cobrança de preços razoável relativamente a este serviço, o qual se encontra actualmente em alta. Contudo, duvidamos da verdadeira liberalização deste serviço, uma vez que na Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações publicada no Boletim Oficial da RAEM em 6 de Novembro do ano passado, não se define, expressamente, que compete ao Governo da RAEM fixar os preços de serviço fixo de circuitos alugados. Isto é, apesar da recuperação do serviço da rede fixa, é difícil ainda reduzirem-se em valor considerável os preços deste mesmo serviço.

Nestes termos, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1 – Com a liberalização do serviço de internet, neste momento existem em Macau 20 empresas a operar neste sector mas, por que motivo o serviço de banda larga por fibra óptica (Fiber to the Home) continua ainda a ser fornecido apenas por uma empresa concessionária da rede fixa de telecomunicações, sendo o tarifário por ela praticado um autêntico roubo aos utentes? O mesmo problema também se verifica no serviço de telemóvel e respectivo tarifário, visto que a CTM está a cobrar preços irrazoáveis aos seus concorrentes e aos consumidores que não têm escolha senão esta concessionária que possui o exclusivo da transmissão por cabos. Quais as medidas concretas e eficazes



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

que o Governo tem para resolver esta situação que se tornou num obstáculo ao desenvolvimento de outros sectores e que está a lesionar os interesses dos consumidores?

2 – Quais as considerações e o trabalho que está a ser feito pelo Governo quanto à liberalização do mercado da rede fixa? Nos termos das cláusulas “5 + 5” do contrato celebrado com a CTM, a abertura deste mercado irá acabar por ser uma falsa liberalização? Como irá o Governo assegurar uma redução significativa até níveis razoáveis dos preços cobrados no serviço de telecomunicações e de transmissão de dados por rede fixa?

3 – Depois de caducado o prazo do contrato de concessão, e com a consequente recuperação e liberalização do mercado da rede fixa pelas autoridades, quais as medidas que o Governo tem para aperfeiçoar o sector das telecomunicações, com vista à prestação de um serviço de qualidade que corresponda ao desenvolvimento do comércio electrónico, do sector das convenções e das PME, acelerando desta forma a integração no desenvolvimento regional e internacional?

23 de Julho de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM: Lee Chong Cheng.